

PORTARIA Nº 157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

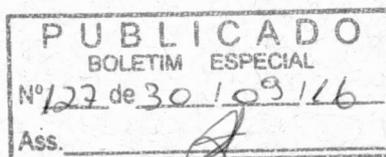
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22/4/2016, publicada no DOU nº 77, de 25/4/2016, inciso VI, do art. 15, do Regimento Interno do Ministério dos Transportes, aprovado pela Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00249/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 16/9/2016, aprovado pelo DESPACHO nº 01225/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, bem como o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.041242/2012-73 e apensos, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e determinar sua recondução com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, observando as orientações e recomendações contidas no referido Parecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


EDVON PIRES NOGUEIRA
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT